



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC
Goiania – GO 20 a 22 de setembro de 2017

SUGESTÃO DE PAUTA

20 de setembro – 4ª Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 10h30	Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2017	<ul style="list-style-type: none">• Verificação de quórum• Informes da Coordenadora e Coord. Adjunto• Informes do Conselheiro Federal• Informes dos Coordenadores Regionais
10h30 às 11h	Súmula da 2ª Reunião Ordinária – FEV/17	<ul style="list-style-type: none">• Aprovação da Súmula
11h às 12h	Quadro de Demandas da CCEEC	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Eixo 1 - ENSINO E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h30	Eixo 2 - SOMBREAMENTO COM OUTRAS PROFISSÕES E OUTROS CONSELHOS	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho

21 de setembro – 5ª Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Eixo 3 - FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Eixo 4 - UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h30	Eixo 5 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento do Plano de Trabalho

22 de setembro – 6ª Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
8h30 às 12h	Extra Pauta	<ul style="list-style-type: none">•



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
16h às 16h30	Intervalo	
16h30 às 17h	Apresentação de propostas	• Apresentação das propostas e votação
17h às 18h30	Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC – Exercício 2017	•

SÍNTESE DO REGIMENTO INTERNO

A fim de facilitar a condução dos trabalhos, apresentamos a seguinte síntese do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005:

- 1. O quórum para instalação e funcionamento da reunião corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, exceto no caso de processo eleitoral;*
- 2. Têm direito a voz e voto apenas os coordenadores de câmara e os representantes do plenário de Creada modalidade, onde não houver câmara especializada;*
- 3. Têm direito apenas a voz os conselheiros federais e regionais presentes;*
- 4. Os assessores e convidados poderão ter direito a voz, a critério do coordenador nacional;*
- 5. O coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem solicitar;*
- 6. A discussão de determinado assunto deve ser iniciada com a leitura do material referente ao tema, devendo ser esgotada antes do prosseguimento para outro assunto;*
- 7. Cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de cinco minutos cada vez;*
- 8. O relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão;*
- 9. Aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo;*
- 10. O coordenador nacional profere voto de qualidade em caso de empate nas votações, exceto quando se tratar de processo eleitoral;*
- 11. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até três vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião (art. 24);*
- 12. A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF (§ 1º) e as demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, devem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente (§ 2º);*
- 13. As reuniões ordinárias, com duração de até três dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de quinze dias (art. 26); e*
- 14. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a comissão permanente responsável pelo exercício profissional (art. 28).*

ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1. As coordenadorias manifestam-se sobre assuntos de sua competência mediante propostas fundamentadas dirigidas ao Confea;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2. *Podem apresentar propostas os coordenadores de câmaras especializadas e os representantes indicados pelos plenários dos Creas; e*
3. *As propostas devem atender às exigências contidas nos parágrafos e incisos do art. 22 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, conforme sua característica, além de serem elaboradas em consonância com o programa anual de trabalho.*